

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 03 de
Outubro de 2025
Edição 1910
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 314, de 30 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 45.551,13 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 45.551,13

| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | | | | |
|-------------------------------|--|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 27.122.0095.2453.0000 | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL | 3.1.90.11.00 | 1.720.000033 | 45.551,13 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 45.551,13

| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 27.811.0030.1074.0000 | GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | 3.3.90.39.00 | 1.720.000033 | 45.551,13 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 315, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 12.369.087,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 12.369.087,58

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
|--------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 10.122.0095.4170.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 3.3.90.39.00 | 1.621.210303 | 3.140.978,28 |
| 10.302.0105.4283.0000 | CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS | 3.3.90.39.00 | 1.621.210303 | 6.572.304,74 |
| 10.302.0105.4283.0000 | CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS | 3.3.91.39.00 | 1.621.210303 | 2.410.804,56 |
| 10.303.0211.4167.0000 | DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA | 3.3.90.32.00 | 1.621.210303 | 165.000,00 |
| 10.304.0209.4019.0000 | VIGILANCIA SANITARIA | 3.3.90.36.00 | 1.621.210303 | 80.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 12.369.087,58

| Conta Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--|--------------|---------------|
| 1.7.23.50.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 1.621.210303 | 12.369.087,58 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 316, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.111.177,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.111.177,29

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
|--------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 10.122.0095.4170.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 3.3.90.39.00 | 2.621.210303 | 1.111.177,29 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 1.111.177,29

| Banco | Agência | Conta Corrente | Fonte | Valor |
|-------|---------|----------------|--------------|------------|
| 237 | 00655 | 219282 | 2.621.210303 | 104.705,25 |
| 237 | 00655 | 219304 | 2.621.210303 | 1.666,32 |
| 237 | 00655 | 219312 | 2.621.210303 | 75.757,04 |
| 237 | 00655 | 263907 | 2.621.210303 | 98.570,64 |
| 237 | 00655 | 268682 | 2.621.210303 | 34.850,31 |
| 237 | 00655 | 241180 | 2.621.210303 | 245.104,61 |
| 237 | 00655 | 219290 | 2.621.210303 | 374.337,26 |
| 237 | 00655 | 268135 | 2.621.210303 | 1.660,84 |
| 237 | 00655 | 219371 | 2.621.210303 | 14.087,46 |
| 237 | 00655 | 219398 | 2.621.210303 | 141.956,51 |
| 237 | 00655 | 219355 | 2.621.210303 | 18.481,05 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 317, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.410.780,16 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.410.780,16

| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 10.301.0082.2387.0000 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 3.3.90.39.00 | 1.501.000010 | 1.392.880,76 |
| 10.301.0082.2387.0000 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 3.3.90.30.00 | 1.501.000010 | 482.602,80 |
| 10.301.0082.2387.0000 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 3.3.90.39.00 | 1.501.000010 | 535.296,60 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 2.410.780,16

| Conta Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|---|--------------|--------------|
| 7.7.31.50.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS | 1.501.000010 | 2.410.780,16 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 318, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 120.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 120.000,00

| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM | | | | |
|---|--|--------------|--------------|------------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 18.541.0058.2048.0000 | criação, consolidação e manutenção de unidades | 4.4.90.52.00 | 2.501.000010 | 120.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 120.000,00

| Banco | Agência | Conta Corrente | Fonte | Valor |
|-------|---------|----------------|--------------|------------|
| 001 | 00051 | 805300 | 2.501.000010 | 120.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 319, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 71.272,72 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 71.272,72

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
|--|---|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.39.00 | 1.660.000029 | 66.103,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL | | | | |
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 04.122.0095.2271.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 3.3.90.91.00 | 1.720.000033 | 5.169,72 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 71.272,72

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
|--|---|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.30.00 | 1.660.000029 | 62.667,30 |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.14.00 | 1.660.000029 | 3.435,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL | | | | |
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 04.122.0095.2271.0000 | APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 3.3.90.30.00 | 1.720.000033 | 5.169,72 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 320, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 134.551,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 134.551,93

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 4.4.90.52.00 | 1.660.000029 | 42.314,30 |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 4.4.90.52.00 | 1.661.000026 | 92.237,63 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 134.551,93

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho | Nome da Ação | ND | Fonte | Valor |
| 08.245.0038.2126.0000 | PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 3.3.90.39.00 | 1.660.000029 | 20.000,00 |
| 08.245.0038.2126.0000 | PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 3.3.90.30.00 | 1.660.000029 | 1.000,00 |
| 08.245.0038.2126.0000 | PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 3.3.90.14.00 | 1.660.000029 | 10.000,00 |
| 08.245.0038.2126.0000 | PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 4.4.90.52.00 | 1.660.000029 | 2.000,00 |

| | | | | |
|-----------------------|--|--------------|--------------|-----------|
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.14.00 | 1.660.000029 | 9.314,30 |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.33.00 | 1.661.000026 | 55.000,00 |
| 08.245.0038.2123.0000 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 3.3.90.33.00 | 1.661.000026 | 1.298,00 |
| 08.245.0042.2116.0000 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 3.3.90.32.00 | 1.661.000026 | 35.939,63 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 273/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 38/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 07/07/2025, a qual autorizou a cessão do servidor ANDRE LUIZ NETO FONTOURA, matrícula nº38972, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e matrícula nº100693, ocupante do cargo de Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 274/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a Licença para o desempenho de Mandato Classista da servidora CLAUDIA MOURA GOUVÊA GOMES, matrícula nº15716, ocupante do cargo de Professor II - 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer mandato na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Estadual do Rio de Janeiro - CTB/RJ, regularizando o período de 01/10/2025 a 27/06/2029.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 275/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RELOTAR o servidor ALVARO DA SILVA COUTO, matrícula nº41043, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 276/2025-SMGPGD-GSB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 01de Outubro de 2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 1ªVara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse do servidor em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo publico em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor Luciano Escocard Guimarães, matrícula nº 28.662, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito a partir da data da intimação do Subprocurador Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de outubro de 2025.

Processos Físicos indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|----------------------|----------------------------------|-----------|
| 2022.204.008643-5-PA | EDILENE VIEIRA BARRETO | 27936 |
| 2019.099.000932-3-PA | MARGARETE CRISTINA RANGELAZEVEDO | 28462 |

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|----------------------|----------------------------------|-----------|
| 00098.000904.2025-60 | ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA | 39985 |
| 00067.000944.2025-79 | HELLEN CRISTINA ALVES BARBOSA | 27809 |
| 00004.010600.2024-21 | LUCIANE PADILHA TAVARES | 27844 |
| 00067.000933.2025-99 | LUIZ CLAUDIO CORREA DUTRA | 26610 |
| 00067.000913.2025-18 | MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA | 25965 |
| 00004.010668.2024-19 | PATRÍCIA PEREIRA LEITE | 28030 |
| 00004.006138.2025-49 | SERGIO ANTÔNIO TINOCO MARTINS | 14733 |
| 00067.001069.2025-42 | SHIRLEY CAMPOS DE SOUZA | 26141 |

Rafaela Chagas Siqueira Pitóte
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:

| PROCESSO Nº: | |
|----------------------|-----------------------------------|
| 2025.004.000037-9-CA | Walquer Caill Macedo |
| 2025.004.000038-6-CA | Wanderson Carlos Batista da Silva |

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 42.92

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 003/2025 – SMF

Dispõe sobre o modelo, prazos e procedimentos para elaboração, remessa e controle do Mapa de Apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, instituída pela Lei nº 9.641/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.641, de 26 de junho de 2025, que instituiu a Gratificação de Produtividade Fiscal destinada aos Auditores Fiscais de Tributos Municipais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Mapa de Apuração

Art. 1º Fica instituído o Mapa de Apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, documento oficial para registro mensal da pontuação individual dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 9.641/2025 e em seu Anexo Único.

Art. 2º O Mapa de Apuração deverá conter, no mínimo:
I – identificação do servidor (nome, matrícula e lotação);
II – período de referência (mês/ano);
III – descrição das atividades realizadas, com indicação do item correspondente da tabela de pontuação constante da Lei nº 9.641/2025;
IV – número do processo administrativo ou outro documento correlato que comprove a atividade realizada;
V – pontuação atribuída a cada atividade;
VI – Subtotal de pontos acumulados;
VII- total de pontos obtidos no mês;
VIII – valor devido, calculado proporcionalmente ao total de pontos, observado o limite de até 70% do vencimento base do cargo no nível III letra A;
IX – assinatura do auditor fiscal e do gestor.

CAPÍTULO II

Da Consolidação e Remessa

Art. 3º O Mapa de Apuração deverá ser elaborado mensalmente pelos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e encaminhado, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, acompanhado da frequência mensal.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital:
I – consolidar os dados recebidos;
II – verificar a correção dos cálculos;
III – efetuar o pagamento da gratificação no prazo regular da folha de vencimentos;
CAPÍTULO III

Do Controle e da Auditoria

Art. 5º Os atos ou procedimentos fiscais em desacordo com a legislação ou posteriormente anulados por decisão administrativa ou judicial não serão computados para efeito de pontuação.

Art. 6º Pontos indevidamente atribuídos e pagos deverão ser descontados na folha do mês subsequente à decisão que os invalida.

Art. 7º O controle de frequência do Auditor Fiscal será realizado por meio de registro eletrônico de ponto ou outro meio idôneo de comprovação.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará modelo padronizado de Mapa de Apuração da GPF, em meio físico e eletrônico, para utilização obrigatória pelas chefias imediatas.

Art. 9º Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital nº 031/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR. |
|----|---|---|
| 1 | ALDIR PEREIRA FERREIRA E S/M | 0000031289 |
| 2 | ARLEI DE OLIVEIRA RANGEL E S/M | 0000031490 |
| 3 | DEONIR PEREIRA MONTEIRO | 0000031468 |
| 4 | DULCINEA SOARES SAMPAIO CORDEIRO | 0000036430 |
| 5 | ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS | 0000038816 |
| 6 | ESPOLIO DE JOÃO ABIDO | 0000052156 |
| 7 | ESPOLIO DE PERICLES BARROS PEREIRA | 0000016712 |
| 8 | FABIO VIEIRA CRUZ | 0000036484 |
| 9 | FABIO VIEIRA CRUZ | 0000036486 |
| 10 | FERNANDO CARVALHO MACIEL | 0000028937 |
| 11 | LUIS CESAR COUTINHO BARRETO | 0000025434 |
| 12 | MANOEL CARDOSO FILHO | 0000048625 |
| 13 | MANOEL JOSE DE SOUZA | 0000012749 |
| 14 | MARCIA BARBARA CARNEIRO S. GEBARA E S/M | 0000152486 |
| 15 | PAULO ROBERTO RIBEIRO GOMES | 0000026728 |
| 16 | RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO | 0000029917 |
| 17 | VECEBA CONFECÇÕES LTDA | 0000004459 |
| 18 | VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | 0000156587 |
| 19 | VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | 0000134983 |

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; a Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 05/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 05/2025, para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atendimento do cardápio da alimentação escolar na rede municipal de ensino, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - A Comissão Técnica de que trata o artigo 1º desta portaria terá os seguintes membros:

- I- Suellen Baldino da Silva – SEDUCT- Matrícula nº 41.048 - (Presidente)
- II- Marcelo Cavalcanti Vianna - SEDUCT - Matrícula nº 15.724
- III- Gleiciane Pimentel – SMAPIR – Matrícula nº 40.703
- IV- Barbara de Oliveira Silva - SMAPIR - Matrícula nº 42.238
- V- Ingrid Bazílio Ribeiro – CAE – Matrícula nº 16.067;
- VI- Luísa Barreto Saramago – EMATER-RJ – Matrícula nº 1676-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025, e terá duração necessária para a conclusão dos resultados do Edital de que trata esta Portaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 16.309

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Campos dos Goytacazes, 30 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes operacionais da atuação integrada da Guarda Civil Municipal, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte e da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Campos dos Goytacazes/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.605/2025, bem como demais dispositivos legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB), que atribuem aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios a competência para planejar, regulamentar e operar o trânsito urbano, bem como fiscalizar, autuar e aplicar penalidades de trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece as competências específicas das Guardas Municipais, inclusive no apoio à fiscalização de trânsito;

CONSIDERANDO o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), como instrumentos normativos e padronizadores da atividade de fiscalização em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN) que define o poder de polícia administrativa como a atividade da Administração que limita o exercício de direitos individuais em prol do interesse público, aplicável, inclusive, à fiscalização de trânsito;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 283, de 12 de setembro de 2025, que institui a Integração Operacional entre a Guarda Civil Municipal (GCM), o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes (IMTT) e a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SSOP) para fins de planejamento e execução coordenada de ações de fiscalização de vias, logradouros públicos e trânsito no Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes nas operações de trânsito, garantindo legalidade, eficiência, segurança viária e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer diretrizes para a atuação conjunta e integrada da GCM, IMTT e SSOP de Campos dos Goytacazes/RJ nas operações de fiscalização de trânsito.

Art. 2º – As operações integradas deverão observar o CTB, o MBFT e MBST, com a finalidade de assegurar a segurança viária, a preservação da vida, a fluidez do tráfego e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º – O planejamento semanal das operações de fiscalização de trânsito será elaborado pela GCM, competindo a cada órgão a elaboração de seu respectivo planejamento administrativo.

§1º – A GCM, após finalizar o planejamento das operações de fiscalização de trânsito, antes de sua apreciação pela SSOP, remeterá cópia ao IMTT em tempo hábil para que este informe os agentes públicos que atuarão de forma integrada nas operações em que a presença do órgão for solicitada.

§2º – O efetivo empregado pelos órgãos envolvidos deverá estar devidamente uniformizado e utilizando viaturas caracterizadas.

§3º – A execução das fiscalizações pela GCM seguirá as orientações contidas no Manual de Procedimentos Operacionais elaborado pelo próprio órgão.

§4º – A sinalização do local da fiscalização de veículos deverá observar as normas previstas no CTB e no MBST, garantindo segurança a condutores, pedestres e agentes.

§5º – Os agentes deverão priorizar, em suas abordagens, veículos com infrações visíveis, sem prejuízo da realização de abordagens por amostragem.

Art. 4º – Os agentes de operação e fiscalização de transporte coletivo lotados no IMTT atuarão de forma conjunta nas operações, responsabilizando-se pelas fiscalizações de sua competência.

Art. 5º – Os órgãos envolvidos ficarão responsáveis por providenciar e organizar, na via pública, mediante cooperação e ajuste prévio, o mobiliário de sinalização do trânsito, conforme disposto no MBST - Volume VII: Sinalização Temporária (Anexo VII), especialmente os itens 5.2 (esquema básico), 5.4 (redução da velocidade), 5.5 (segurança do serviço) e 5.7 (segurança para o ciclista), tomando como base a Figura 6-1 do MBST, no que couber.

Art. 6º – O cronograma semanal de atividades, que serão realizadas de segunda a domingo, deverá ser enviado pela GCM para a Diretoria de Segurança e Ordem Pública da SSOP até a quinta-feira da semana anterior à execução das atividades.

Art. 7º – A execução das operações integradas de trânsito, policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública pelos órgãos municipais elencados nesta portaria dependerá de análise e autorização prévia da SSOP, que comunicará aos órgãos envolvidos sua autorização ou não.

Art. 8º – A integração entre os órgãos públicos elencados nesta portaria será formalizada por meio de documentos oficiais que tramitarão obrigatoriamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

§1º – Em casos excepcionais, a tramitação poderá ser feita por documentos impressos, assinados pelas autoridades competentes, mediante retenção de cópia na unidade de origem com assinatura e data que foi recebido pelo destinatário.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO IBIAPINA CHIARADIASecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matr.: 41.927**Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania****Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM****ATA DA PLENÁRIA DEZEMBRO/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Aos dias dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas na sala de Reunião da Casa dos Conselhos as conselheiras realizaram à reunião ordinária do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2024-2026. A pedido da presidente do (COMDIM) Iara Alexandrino à reunião foi secretariada pela conselheira Sandra Barreto presidente da ACLVS, foi votado o regulamento e aprovado, colocado em pauta e aprovado que o mês de janeiro e fevereiro será de forma remota as reuniões do COMDIM. A presidente informa sobre a importância de ser criado um número de cadastro para todos que fazem parte deste conselho. Assuntos Gerais a fala da conselheira Ângela uma fala de fortalecimento: falou da importância que foi o ato dos 21 dias que aconteceu em novembro de 2024 na praça São Salvador, foi grandioso e teve transparência com as famílias presentes. Com a palavra a presidente Iara Alexandrino questionou o cadastro da secretaria de agricultura que o escrito tem que ter um número de protocolo do conselho, também foi dito sobre fazer ações no período do verão. Jucimara policial Militar presente se coloca a disposição, que a lei Maria da Penha está em vigor com a sala Lilás apoio amplo para as assistidas tem uma avaliação com atendimento prioritário, que quando uma mulher é atendida por um homem não tem o mesmo olhar, hoje o efetivo tem 2 viaturas e ainda é pouco, com 15 policiais no efetivo, ainda falou que a guarda municipal Gisele faz o movimento em Campos dos Goytacazes, todo o município tem uma equipe da guarda fazendo o trabalho, deixou um convite do quartel. Agora com a fala a conselheira Odisséia: falou sobre a criação de políticas para as mulheres passou para as mãos da presidente Iara documentos da criação da secretaria desde 2010, documentos importantes da história e deixou para todo o conselho, falou também do ato na praça São Salvador, que poderia ter conscientização nas escolas, ir para as ruas levar outras falas, já pensando em dia 8 de março de 2025. A presidente lendo a ata anterior que foi aprovada por todas presentes. Deu a fala para a conselheira Sueli Silva: falou sobre a conferência de educação e saúde, falando e colocando adola, não registrada no SUS, melhorias de salários, será feito várias conferências trabalhadoras. Ângela retornou com a fala sobre o reforço das políticas públicas per força nos municípios e territórios, será importante está pedindo para Sociedade Civil organizada. Foi falado também dos recursos de 200 mil, que precisa ser investido e não devolvido. Será feito um relatório e encaminhado para a Câmara Municipal tem o relatório da LOAS que foi aprovado. Foi dito pela presidente que já foi encaminhado, hoje tem que cadastrar as instituições e acompanhar quais atendem as mulheres. A presidente passou que ainda está sem secretária executiva e advogado este ano de 2024. Nada mais havendo para tratar encerro está ata, Sandra Venâncio, como secretária ad hoc.

Camila Souza

Secretária Executiva - COMDIM

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNCULTURA****ATA DE REUNIÃO****ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO E NA PNBAB****DATA: 02 de setembro de 2025**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para análise das solicitações de alteração na execução do plano de trabalho dos agentes culturais contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes na reunião a Presidente Fernanda Campos, o Vice-presidente Humberto Fernandes, e os demais membros, Fabricio Simões, Solange Figueiredo, Pedro Carneiro e Andréa Sodré. A reunião contou também com a consultoria técnica do Assistente do Fundo Municipal de Cultura, Anderson da Silva Medeiros Cabral. Após a abertura dos trabalhos, o Assistente do Fundo Municipal de Cultura, apresentou as solicitações recebidas passando a análise técnica e legal de cada caso, conforme os regimentos vigentes.

Análise das Solicitações da Lei Paulo Gustavo Após discussão e deliberação, registra-se a decisão do Comitê Gestor conforme segue:

1. Solicitação de Readequação do Projeto “Videoclipe ‘Bondje’” – Aprovação**Edital:** Nº01/2023 do Funcultura pela Lei Paulo Gustavo (LPG)**Categoria:** Videoclipe Projeto: on-164300982**Alteração:** Readequação da planilha orçamentária e do cronograma.

Justificativa: A alteração no orçamento se deve à redistribuição de valores que seriam retidos na fonte (impostos) para valorizar o trabalho de artistas e agentes culturais. O cronograma foi reajustado em função da necessidade de um novo agendamento devido a imprevistos no repasse dos recursos, o que ocasionou a necessidade de mudança de profissionais e um reajuste de valores. Um dos profissionais, o figurinista, incluiu no seu valor o fornecimento de todas as peças de vestuário.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

Análise das Solicitações da Política Nacional Aldir Blanc A reunião foi retomada para analisar as solicitações de alteração na execução dos planos de trabalho dos projetos contemplados pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 01. A análise técnica foi conduzida pelo Assistente Anderson da Silva Medeiros Cabral, e as decisões do Comitê Gestor foram as seguintes:

1. Solicitação do Projeto “Residência Artística Ururau” - Aprovação**Edital:** EDITAL COISAS DA GENTE - PARA FOMENTO À CAPACITAÇÃO CULTURAL - Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 do FUNCULTURA - PNBAB**Categoria:** Fomento à capacitação cultural (Residência Artística Ururau)**Projeto:** on-369167164

Alteração: Inclusão de três novos profissionais (Aline Malta, Deri Andrade e Jefferson Medeiros) e substituição de uma profissional (Márcia Falcão por Lúcia Laguna) na equipe de oficinairos. Ajuste do cronograma das oficinas e mudança do local e data da exposição coletiva.

Justificativa: A alteração do cronograma foi necessária para se adaptar às datas disponíveis na Casa de Cultura Villa Maria, o que também permitiu a inclusão de oficinas online e de novos profissionais. A substituição e as inclusões são justificadas pelo desejo de enriquecer a programação com a participação de “grandes nomes da arte contemporânea brasileira”, elevando a qualidade da residência. A mudança de local da exposição se dá devido à indisponibilidade da Villa Maria nas datas previstas.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

2. **Solicitação do Projeto "Submerso ou Azul" - Aprovação**
Edital: Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Ninguém Mata o Arco-Íris - PNAB
Categoria: Produção Musical
Projeto: on-1620144524
Alteração: Alteração do cronograma e da planilha orçamentária
Justificativa: O cronograma foi alterado para novas datas de execução acordadas com o Museu. A planilha orçamentária foi modificada para refletir os orçamentos reais dos fornecedores e prestadores de serviço, garantindo a execução com a qualidade técnica esperada. O valor total do projeto não foi alterado, mas houve redistribuição entre as rubricas. Os custos com Contador e aquisição de equipamento de iluminação foram ajustados para valores menores. A rubrica de aluguel de instrumentos foi substituída pelo serviço de sonorização. Uma nova rubrica de despesas operacionais foi criada e o valor destinado à acessibilidade foi ajustado, permanecendo dentro do limite de 10% obrigatório do edital
Decisão: A solicitação foi aprovada.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavra-se a presente ata para os devidos fins legais e para publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2025.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA)
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL)
Mat.: 41620

Anderson da S. Medeiros Cabral

Assistente do Fundo Municipal de Cultura - SMC – FCJOL
Mat.: 43036

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNCULTURA

ATA DE REUNIÃO

ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO

DATA: 11 de julho de 2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para análise das solicitações de alteração na execução do plano de trabalho dos agentes culturais contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo.

Estavam presentes a Presidente Fernanda Campos, o Vice-presidente Humberto Fernandes, e os demais membros, Fabrício Simões, Solange Figueiredo, Pedro Carneiro e Andréa Sodré e contaram com a consultoria do Gestor de Fomento Cultural e Consultor do Sistema Municipal de Cultura Anderson da Silva Medeiros Cabral.

Após o início da reunião, o 1º Tesoureiro, Fabrício Simões, apresentou cada uma das solicitações e deu a palavra a Anderson Cabral para explicar consoante os regramentos, qual a viabilidade, o impacto e as ações necessárias para cada caso. Após apreciação dos casos submetidos, foram deliberadas as seguintes decisões:

1. Solicitação 1 - Aprovação

Edital: Edital nº 01/2023 – Produção Audiovisual

Projeto: nº on-164300982

Solicitação de Prorrogação de Prazo Foi aprovada a solicitação de prorrogação de prazo para execução do projeto, mediante justificativa de motivo de saúde, devidamente comprovada. A decisão está amparada pelo Termo de Execução Cultural, que prevê essa possibilidade mediante a devida justificativa e aprovação do Comitê Gestor e será ratificada por meio de assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural.
Decisão: A solicitação foi aprovada.

2. Solicitação 2 - Aprovação

Edital: Edital nº 01/2023 – Produção Audiovisual

Projeto: nº on-215961572

Solicitação de Alteração de Título Foi aprovada a solicitação de alteração do título do projeto de "Feirinha da Roça" para "TODA FEIRA", uma vez que tal modificação não altera o objeto do plano de trabalho apresentado, mantendo-se a conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
Decisão: A solicitação foi aprovada.

3. Solicitação 3 - Aprovação

Edital: Edital nº 01/2023 – Produção Audiovisual

Projeto: nº on-646659933

Solicitação de Alteração de Título Foi aprovada a alteração do título do média-metragem/documentário de "Isaura: cria da literatura que ganhou ida e até endereço no imaginário campista" para "Isaura no Espelho". A modificação decorre de reestruturações na abordagem do conteúdo durante a produção, sem prejuízo ao objeto do projeto, mantendo-se a pertinência temática e os compromissos assumidos.
Decisão: A solicitação foi aprovada.

4. Solicitação 4 - Reprovação

Edital: Edital nº 01/2023 – Produção Audiovisual

Projeto: nº on-1623206841

Solicitação de Alteração de Idioma de Produção Foi indeferida a solicitação de alteração da proposta original, que previa produção bilíngue (Português e Inglês) para realização somente em Português com legendas em Inglês. Entende-se que a alteração proposta interfere diretamente no objeto descrito no plano de trabalho submetido no momento da inscrição, o qual influenciou na pontuação atribuída ao projeto, podendo impactar inclusive na classificação final e na lisura do processo seletivo. Dessa forma, deve ser mantida a execução conforme originalmente aprovado.
Decisão: A solicitação foi negada.

5. Solicitação 4 - Aprovação

Edital: Edital nº 01/2023 – Produção Audiovisual

Projeto: nº on-1623206841

Solicitação de Alteração e Realocação de Recursos – Projeto "Sobre a Vivência" Foi aprovada a solicitação de alteração orçamentária e realocação de recursos, tendo em vista que a modificação não compromete o objeto do projeto, nem a obrigatoriedade de atendimento aos critérios legais de acessibilidade. Considera-se, ainda, que a ampliação da obra entregue representa um benefício adicional à sociedade e aos objetivos de fomento cultural.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata para os devidos fins e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA)
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL)
Mat.: 41620

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNCULTURA

ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO E NA PNAB

DATA: 05 de agosto de 2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para análise das solicitações de alteração na execução do plano de trabalho dos agentes culturais contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc.

Estiveram presentes na reunião a Presidente Fernanda Campos, o Vice-presidente Humberto Fernandes, e os demais membros, Fabrício Simões, Solange Figueiredo, Pedro Carneiro e Andréa Sodré. A reunião contou também com a consultoria técnica do Gestor de Fomento Cultural e Consultor do Sistema Municipal de Cultura, Anderson da Silva Medeiros Cabral.

Após a abertura dos trabalhos, o 1º Tesoureiro, Fabrício Simões, apresentou as solicitações recebidas, concedendo a palavra ao consultor Anderson Cabral para a análise técnica e legal de cada caso, conforme os regramentos vigentes.

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

Após discussão e deliberação, registram-se as decisões do Comitê Gestor conforme segue:

1. Solicitação 1 - Aprovação

Edital: Nº 01/2023 – LPG – Categoria Videoclipe

Projeto: ON-2139646516

Alteração: Substituição da contrapartida por nova atividade, em razão das restrições da Lei Municipal nº 9.532/2024. A nova proposta será realizada no Instituto Federal Fluminense (IFF), em parceria com o NUGEDIS e o Centro de Cidadania LGBTI Norte Fluminense. A aprovação se deu pela coerência com os objetivos do projeto e o princípio da democratização do acesso à cultura.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

2. Solicitação 2 - Aprovação

Edital: Nº 06/2023 – LPG – Categoria Produção de Livro

Projeto: ON-21713904

Alteração: Uso de rendimentos para complementação de acessibilidade, especificamente para o pagamento adicional à profissional intérprete de Libras que participou de eventos extras.

Decisão: A solicitação foi aprovada por estar em conformidade com o Termo de Execução Cultural, e os percentuais de alteração aumentaram o do limite permitido (12,71%).

3. Solicitação 3 - Aprovação

Edital: 01 – LPG – Produção Audiovisual | Média-Metragem

Projeto: ON-1617436567 – "Sobre a Vivência"

Alterações: Prorrogação de prazo e realocação orçamentária. As alterações promovem a ampliação da diversidade de linguagens artísticas, o aumento do número de artistas participantes e a valorização da cena cultural local. A aprovação também considerou a destinação de recursos economizados para realização de insumos e cobertura de tarifas bancárias, seguindo os princípios de economicidade e eficiência. As aprovações se deram pela coerência com os objetivos do projeto e o princípio da democratização do acesso à cultura, a prorrogação se dará por meio de assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

4. Solicitação 4 - Aprovação

Edital: 01 – LPG – Curta-metragem

Projeto: ON-2087650060 – "Canções do Interior II"

Alteração: Prorrogação de prazo. A solicitação se deu em função das dificuldades de conciliação de agendas, adiamentos no cronograma institucional e o repasse tardio dos recursos, garantindo a execução plena e qualificada do projeto. A solicitação foi aprovada, com ressalva sobre justificativa de repasse dos recursos, já que o prazo estabelecido pelo edital foi cumprido no Termo de Execução Cultural e assinado pelo responsável do projeto. A prorrogação se dará por meio de assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

5. Solicitação 5 – Aprovação

Edital: 01 – LPG – Curta-metragem

Projeto: ON-646659933

Alteração: Prorrogação de prazo para finalização e prestação de contas. As justificativas apresentadas, como a dificuldade de reunir elenco e equipe, foram consideradas precedentes. A prorrogação se dará por meio de assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

6. Solicitação 6 - Aprovação

Edital: 01 – LPG – Curta-metragem

Projeto: ON-2087858115 – "Causa"

Alteração: Prorrogação de execução. A solicitação foi baseada nos impactos causados por atrasos e dificuldades de cronograma. O Comitê concedeu a aprovação condicionada à elaboração de Termo Aditivo individual ao Termo de Execução Cultural, a ser assinado pelo responsável, com ressalva sobre justificativa de dificuldades do cronograma público, já que o prazo de execução estabelecido pelo edital foi cumprido no Termo de Execução Cultural que foi assinado conscientemente pelo responsável do projeto.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A reunião foi retomada para analisar as solicitações de alteração na execução dos planos de trabalho dos projetos contemplados pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 01. A análise técnica foi conduzida pelo consultor Anderson da Silva Medeiros Cabral, e as decisões do Comitê Gestor foram as seguintes:

1. Solicitação 1 - Aprovação

Edital: Nº 04/2025 – Nossas Mãos

Categoria: Aquisição de materiais e insumos para práticas culturais.

Projeto: on-633235889

Alteração: Substituição do modelo de microfone Lapela Rode Wireless Go II pelo Hollyland Lark M2.

Justificativa: A alteração mantém o objeto aprovado na proposta, trocando o modelo mais avançado de melhor custo benefício, mantendo a funcionalidade do item original e aperfeiçoando a qualidade do projeto.

Decisão: A solicitação foi aprovada.

2. Solicitação 2 - Aprovação**Edital:** Nº 03/2025 – Coisas da Gente**Categoria:** Residência Artística (Projeto Planícies de Dentro)**Projeto:** on-297235210**Alteração:** Readequação orçamentária do projeto, incluindo exclusão de rubricas, criação de novas e ajustes de valores e quantitativos em diversas categorias.**Justificativa:** As alterações visam garantir a coerência técnica da proposta, a qualidade das entregas, a viabilidade da execução e a adequação aos valores de mercado.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**3. Solicitação 3 - Aprovação****Edital:** Nº 02/2025 – Ninguém Mata o Arco-Íris**Categoria:** Apresentação de Espetáculos (Projeto FÉ E TRADIÇÃO: NOSSA SENHORA APARECIDA E O BRILHO DA DANÇA JUNINA)**Projeto:** on-1923907557**Alteração:** Alterações na localização do espetáculo, ajuste de cronograma e readequação orçamentária.**Justificativa:** Foi alegado que houve atraso na liberação dos recursos e isso tornou o local inicialmente previsto indisponível, ocasionando na solicitação da mudança para um local público sem custos. As alterações orçamentárias foram solicitadas para otimizar o uso dos recursos e adequar as rubricas às novas condições, sem alteração no valor total do projeto.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**4. Solicitação 4 - Aprovação****Edital:** Nº 02/2025 – Ninguém Mata o Arco-Íris**Categoria:** Evento de Cultura Urbano**Projeto:** on-936128070**Alteração:** Readequação orçamentária para ajustar o projeto às condições reais de execução, prática de mercado e distribuição de funções da equipe.**Justificativa:** As mudanças visam garantir o equilíbrio financeiro, adequação técnica e qualidade na execução das atividades, considerando novas responsabilidades de membros da equipe e o início antecipado de trabalhos. O valor total do projeto permanece R\$ 60.041,50.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**5. Solicitação 5 - Aprovação****Edital:** Nº 02/2025 – Ninguém Mata o Arco-Íris**Categoria:** Produção Musical (Projeto Quilombo Urbano)**Projeto:** on-1992324530**Alteração:** Readequação orçamentária, incluindo ajustes em valores, exclusão de rubrica e inclusão de novas.**Justificativa:** As alterações buscam otimizar a execução, manter a qualidade das entregas e adequar-se às necessidades reais do projeto, com uma ampliação no valor destinado à acessibilidade.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**6. Solicitação 6 - Aprovação****Edital:** Nº 06/2025 – Parahyba de Mim**Categoria:** Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais (Projeto Escola de Circo do Tio Jota)**Projeto:** on-692348389**Alteração:** Readequação orçamentária para realocar o valor do aluguel do espaço para a rubrica de compra de materiais pedagógicos.**Justificativa:** O espaço para as aulas de circo foi cedido gratuitamente, tornando a rubrica de aluguel desnecessária. A realocação do recurso visa reforçar a estrutura pedagógica do projeto, sem alterar o valor total.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**7. Solicitação 7 - Aprovação****Edital:** Nº 02/2025 – Ninguém Mata o Arco-Íris**Categoria:** Fomento à execução de ações culturais (Fotolivro "Água Preta")**Projeto:** on-375860377**Alteração:** Inclusão de Noêmia Magalhães Batista como coautora do fotolivro.**Justificativa:** A inclusão resolve a questão de direitos autorais dos textos que acompanharão as fotografias, sem gerar nenhum impacto orçamentário.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**8. Solicitação 8 - Reprovação****Edital:** Nº 04/2025 – Nossas Mãos**Categoria:** Aquisição de matéria-prima e insumos necessários para a prática e manutenção de fazeres artístico-culturais.**Projeto:** on-254964346**Alteração:** Alteração da planilha orçamentária para substituição e inclusão de itens a serem adquiridos.**Justificativa:** A solicitação foi negada por representar uma alteração substancial no objeto do projeto aprovado, descaracterizando a proposta original.**Decisão:** A solicitação foi reprovada.**ENCAMINHAMENTOS GERAIS:**

Ficou registrado e reforçado pelo Comitê que todas as prorrogações de prazo deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural, conforme já previsto contratualmente. Tal procedimento deve ser cumprido pelos proponentes com solicitações aprovadas, para garantir segurança jurídica e conhecimento das responsabilidades assumidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavra-se a presente ata para os devidos fins legais e para publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA)

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL)

Mat.: 41620

Anderson da S. Medeiros Cabral

Assistente do Fundo Municipal de Cultura - SMC – FCJOL

Mat.: 43036

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNCULTURA**ATA DE REUNIÃO****ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO E NA PNB****DATA: 27 de agosto de 2025**

As vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para análise das solicitações de alteração na execução do plano de trabalho dos agentes culturais contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes na reunião a Presidente Fernanda Campos, o Vice-presidente Humberto Fernandes, e os demais membros, Fabrício Simões, Solange Figueiredo, Pedro Carneiro e Andréa Sodré. A reunião contou também com a consultoria técnica do Assistente do Fundo Municipal de Cultura, Anderson da Silva Medeiros Cabral.

Após a abertura dos trabalhos, o 1º Tesoureiro, Fabrício Simões, apresentou as solicitações recebidas, concedendo a palavra ao Assistente Anderson Cabral para a análise técnica e legal de cada caso, conforme os regimentos vigentes.

Análise das Solicitações da Lei Paulo Gustavo Após discussão e deliberação, registra-se a decisão do Comitê Gestor conforme segue:

1. Solicitação 1 - Aprovação com Ressalva.**Edital:** Edital nº 01/2023 — Produção Audiovisual**Projeto:** on-1623206841**Alteração:** Filmar o curta-metragem em português, com legendas em português e inglês, em vez de filmar em inglês e ter legendas e dublagem em português, conforme a proposta inicial.**Justificativa:** A alteração foi solicitada visando fortalecer a qualidade artística e a representatividade cultural da obra. O proponente alegou que a filmagem em português garante maior profundidade e autenticidade cultural, alinhando a produção com as práticas de festivais internacionais, que valorizam a língua original com legendagem. A inviabilidade econômica de filmar em duas línguas, dado o orçamento limitado, também foi considerada.**Decisão:** O Comitê Gestor aprovou a solicitação com ressalva, compreendendo as justificativas artísticas, econômicas e de viabilidade apresentadas. No entanto, ressaltou que a proposta de gravação em português com legendas não estava alinhada com o projeto inicialmente apresentado e avaliado. Foi reforçado que a exequibilidade do plano de trabalho é de responsabilidade do proponente e que deve haver maior atenção em futuras inscrições. Em compensação pela alteração substancial, será acrescentada uma contrapartida. Essa decisão anula a reprovação decidida na reunião do Funcultura do dia 11 de julho de 2025.

Análise das Solicitações da Política Nacional Aldir Blanc A reunião foi retomada para analisar as solicitações de alteração na execução dos planos de trabalho dos projetos contemplados pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 01. A análise técnica foi conduzida pelo consultor Anderson da Silva Medeiros Cabral, e as decisões do Comitê Gestor foram as seguintes:

1. Solicitação 1 - Aprovação.**Edital:** Edital nº 03/2025 — Edital Coisas Da Gente**Categoria:** Oficinas De Capacitação Cultural**Projeto:** on - 181099484**Alteração:** Alteração do nome do projeto de "Oficina de Elaboração de portfólio" para Curso "Caminhos da Cultura – Profissionalização e Fomento para Artistas do Interior".**Justificativa:** A alteração se justifica pela carga horária de 32 horas e pelo conteúdo programático ampliado para abranger a escrita de projetos culturais, além da elaboração de portfólios.**Decisão:** A solicitação foi aprovada por representar uma melhoria e ampliação do projeto sem alterar seu objeto principal.**2. Solicitação 2 - Aprovação****Edital:** Edital nº 04/2025 — Edital: Nossas Mãos**Categoria:** Aquisição de matéria-prima e insumos**Projeto:** on-254964346**Alteração:** Alteração da planilha orçamentária para substituição e inclusão de itens a serem adquiridos.**Justificativa:** A alteração se faz necessária devido à atualização e aumento de valores no ano de 2025. O proponente buscou novos orçamentos, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo ao objetivo do plano de trabalho.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.**3. Solicitação 3 - Aprovação****Edital:** Edital nº 06/2025 — Edital: Parahyba de Mim**Categoria:** CATEGORIA SUBSÍDIO MENSAL - ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**Projeto:** on-431032341**Alteração:** Alteração do cronograma de execução do projeto e das batalhas, e da planilha orçamentária.**Justificativa:** A alteração se justifica pela readequação orçamentária é necessária para atualizar os valores, e o valor de locação de equipamentos, que não será mais necessário por serem adquiridos por meio de outro edital (Aldir Blanc), será redistribuído.**Decisão:** A solicitação foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavra-se a presente ata para os devidos fins legais e para publicação no Diário Oficial do Município. Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA)

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL)

Mat.: 41620

Anderson da S. Medeiros Cabral

Assistente do Fundo Municipal de Cultura - SMC – FCJOL

Mat.: 43036

Guarda Civil Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente **Portaria nº. 46**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre o resultado a prova objetiva da 5ª turma do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Ronda Escolar – GRE.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Tornar pública o resultado da prova objetiva da 5ª turma do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Ronda Escolar – GRE.

| Nome | Matrícula | Prova Objetiva |
|---|-----------|----------------|
| Daniel de Almeida da Silva | 41945 | 9,5 |
| Diane Félix da Silva Lopes | 42112 | 9,5 |
| Valéria Moreira Francisco Rangel | 42061 | 9,5 |
| Aline França Nunes de Mattos | 41974 | 9,0 |
| Ângelo Gabriel Souza Pinto | 42041 | 9,0 |
| Mayara Cristina Lima da Silva Lobo | 41949 | 9,0 |
| Ada Betânea Rodrigues Machado Braga Neves | 42098 | 8,5 |
| Charles Gomes Souza | 42017 | 8,5 |
| Lorran Viana Pessanha Henrique Silva | 42107 | 8,5 |
| Rafael Barbosa Queiroz | 42010 | 8,5 |
| Stephanny Pereira Gomes | 42092 | 8,5 |
| Stephany da Costa Ribeiro André | 42045 | 8,5 |
| Rodrigo dos Santos | 42044 | 7,5 |
| Daniel de Almeida da Silva | 42077 | 5,2 |
| Diane Félix da Silva Lopes | 14760 | 4,6 |
| Valéria Moreira Francisco Rangel | 42096 | 4,8 |

Art. 2º Fica RECONHECIDA a participação dos agentes de segurança pública de outras instituições que concluíram com sucesso o curso realizado no período de 15/09/2025 a 25/09/2025, estando os mesmos aptos para atuação:

| Nome | Matrícula / CPF | Cargo |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Bethânea de Oliveira Chaves | 4622262 | GCM em Conceição de Macabu-RJ |

LEIA-SE:

Art. 1º Tornar pública o resultado da prova objetiva da 5ª turma do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Ronda Escolar – GRE.

| Nome | Matrícula | Prova Objetiva |
|---|-----------|----------------|
| Daniel de Almeida da Silva | 41945 | 9,5 |
| Diane Félix da Silva Lopes | 42112 | 9,5 |
| Valéria Moreira Francisco Rangel | 42061 | 9,5 |
| Aline França Nunes de Mattos | 41974 | 9,0 |
| Ângelo Gabriel Souza Pinto | 42041 | 9,0 |
| Mayara Cristina Lima da Silva Lobo | 41949 | 9,0 |
| Ada Betânea Rodrigues Machado Braga Neves | 42098 | 8,5 |
| Charles Gomes Souza | 42017 | 8,5 |
| Lorran Viana Pessanha Henrique Silva | 42107 | 8,5 |
| Rafael Barbosa Queiroz | 42010 | 8,5 |
| Stephanny Pereira Gomes | 42092 | 8,5 |
| Stephany da Costa Ribeiro André | 42045 | 8,5 |
| Rodrigo dos Santos | 42044 | 7,5 |

Art. 2º Fica RECONHECIDA a participação dos agentes de segurança pública de outras instituições que concluíram com sucesso o curso realizado no período de 15/09/2025 a 25/09/2025, estando os mesmos aptos para atuação:

| Nome | Matrícula / CPF | Cargo |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Bethânia de Oliveira Chaves | 4622262 | GCM em Conceição de Macabu-RJ |

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2025.109.000014-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 001/2025, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Prestação de Serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), que envolve digitalização, cópia e impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais, impressora de grande formato e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, CNPJ n.º 01.101.750/0001-12.

CONTRATADO: NEOCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.359.567/0001-51, vencedora com o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0764/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0638/2025, que nomeou Uebson Ferreira da Silva, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0765/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0676/2025, que nomeou Fernando Alves Soares, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0766/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0735/2025, que nomeou Rafaela da Silva Ribeiro, para exercer no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Guimarães, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0767/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Alessandra Rangel Ribeiro da Silva, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0768/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Antônio Eraldo Rodrigues Simões Riscado Junior, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0769/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Michely da Silva Correa Salles, para exercer no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Guimarães, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



RESOLUÇÃO NÚMERO 9.692 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Art. 24 da Lei Complementar nº 036/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); Art. 3º Lei Complementar nº 39/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA); nos Termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE NOSSA AUTORIA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 039/2024 de 06/12/2024 (LOA) no valor total de R\$ 283.092,85 (Duzentos e Oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito.

Suplementação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

| | | | | |
|-----------------|--------------|-----------|---|----------------------|
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 339036 | Ficha 011 | Outros serviços terceiros Pessoa Física | 90.996,63 |
| TOTAL | | | | R\$ 90.996,63 |

Suplementação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

| | | | | |
|-----------------|--------------|-----------|---|-----------------------|
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 319013 | Ficha 019 | Obrigações Patronais | 74.707,37 |
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 319113 | Ficha 023 | Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária | 8.642,76 |
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 339046 | Ficha 032 | Auxílio-Alimentação | 108.746,09 |
| TOTAL | | | | R\$ 192.096,22 |

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 283.092,85 (Duzentos e oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Anulação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

| | | | | |
|-----------------|--------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 339030 | Ficha 008 | Material de consumo | R\$ 100.000,00 |
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 449052 | Ficha 016 | Equipamento e material permanente | R\$ 99.742,72 |
| TOTAL | | | | R\$ 199.742,72 |

Anulação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

| | | | | |
|-----------------|--------------|-----------|-----------------------------------|----------------------|
| Fonte STN 1.500 | Nat.: 319004 | Ficha 017 | Contratação Por Tempo Determinado | R\$ 83.350,13 |
| TOTAL | | | | R\$ 83.350,13 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

DOE SANGUE!

TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br